



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 551/2020  
13/03/2020 - 09:47  
IND 363/2020

## INDICAÇÃO \_\_\_\_ / 2020

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que sejam realizados estudos para implantação de Delegacia de Proteção do Idoso.

### JUSTIFICATIVA

O Estatuto do Idoso, sancionado sob a Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, dispõe em seu Art. 3º que: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

Neste sentido, evidencia-se a obrigação do Poder Público em delinear planos de governo voltados à população idosa que priorizem não apenas uma estrutura adequada de assistência social, mas também profissionais capacitados para acolher vítimas de violência doméstica.

Sendo assim, compete à Administração Municipal buscar estratégias de combate à violência contra idosos, bem como promover o acolhimento das vítimas em estado de vulnerabilidade. Para tanto, poderia-se criar uma delegacia especializada para investigar as infrações penais cometidas contra idosos e oferecer o atendimento de orientação sobre os direitos previstos pela legislação.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam realizados estudos para implantação de Delegacia de Proteção do Idoso.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 12 de março de 2020.

**Ricardo Longatti França**  
Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br